REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 21/08/1984
ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

Lei nº 473/84

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Belojardinense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Belojardinense ao Dr. Astrogildo Ribeiro Maciel;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim, (PE) em, 21 de agosto de 1.984.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.

2.000 Fls. - 06-84